

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que:**

- 1.** A Constituição Federal, artigo 196;
- 2.** A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, promulgada pelo Decreto 89.9469 de 20/03/84, D.O.U. de 21/03/84;
- 3.** As Leis Orgânicas da Saúde – Lei nº 8080 de 19/09/90 e Lei nº 8142 de 28/12/90;
- 4.** A Lei nº 9263/96 que regulamenta o parágrafo 7º do Artigo 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o planejamento familiar como direito de todo cidadão;
- 5.** A gestão do SUS que é complementada pela NOB e diversas outras Portarias e Normas Técnicas, expedidas pelo Ministério da Saúde e Resolução do Conselho Nacional de Saúde;
- 6.** A Lei Orgânica Municipal nos seus artigos 364 e 366, e a Norma Técnica para “*Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes*”; e
- 7.** A liminar concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Ferrari, da Quinta Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que cessa os efeitos da Lei Municipal nº 3399 de dezembro de 2001.

VEM A PÚBLICO:

Apoiar a Lei Municipal nº 3399 da cidade do Rio de Janeiro, aprovada pela Câmara Municipal, sancionada pelo Senhor Prefeito César Maia, em 21 de dezembro de 2001, a qual visa a implantação do Programa de Incentivo à Paternidade Responsável e Planejamento Familiar, ou seja regulamenta o acesso aos serviços de planejamento familiar e aos serviços de interrupção da gravidez nos dois casos permitidos por lei.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO À MOÇÃO N° DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

NOME LEGÍVEL

ENTIDADE

ASSINATURA

